

5. Impostos

● Imposto municipal/provincial

- Os contribuintes devem residir na cidade a partir de 1º de janeiro de cada ano e ter renda do ano anterior (janeiro a dezembro).
- No entanto, residentes estrangeiros que permanecem no Japão por um curto período de tempo (cerca de três meses) não são tributados.

● Imposto sobre veículos leves

- É pago pelas pessoas que possuem uma motocicleta ou um veículo ligeiro a partir de 1 de abril de cada ano.

● No pagamento de impostos

- Os impostos podem ser pagos por transferência bancária, pagamento eletrônico ou pagamento ao balcão.
- **Quando receber a sua notificação de imposto, certifique-se de que o paga dentro do prazo.**